

LEI Nº 1.805, de 04 de julho de 2024

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O **Anexo II** da Lei Municipal nº 1.793/2024 de 03 de janeiro de 2024, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Vencimentos e Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Mantenópolis, passa a vigorar conforma Anexo I desta Lei.

Art. 2º - *(suprimido) (Emenda supressiva n.º 001/2024).*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 04 de julho de 2024.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.548 de 05 de julho de 2024, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

Referente ao Art. 80 da Lei.

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA “PEB”	“1”	PEB1	135
	“2”	PEB2	48
	“3”	PEB3	20